Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Quarta-feira • 18 de novembro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 578

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO 2
ATOS OFICIAIS 2
DECISÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018) 2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECISÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 137/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de representação administrativa subscrita pelo Sr. Wagner Vilas Boas da Conceição Franco em face do Sr. Reginaldo Nascimento Junior, tendo como objeto a ocorrência de serviço clandestino de atividade de telecomunicação, exercício ilegal de profissão ou atividade econômica, sem preencher as condições legais e realização de serviços de informação, divulgação e publicidade através de sonorização em vias públicas, sem autorização municipal específica.

Tendo em vista os documentos constantes dos autos, e considerando que o representado não apresentou alvará municipal específico para realizar os serviços tratados na representação, especialmente, de anúncios, propaganda e publicidade através de sonorização em vias públicas, tendo em vista, ainda, a prevalência do interesse público sobre o interesse privado, seguindo a orientação constante do parecer jurídico emitido pela procuradoria municipal, cujos termos e fundamentação legal devem ser reputados como se aqui estivessem transcritos, no estrito cumprimento do dever legal e no exercício pleno do poder de polícia municipal, DEFIRO o pedido constante da representação, determinando-se, expressamente, a proibição de funcionamento dos sobreditos serviços ilegais do representado, bem como a imediata remoção das caixas de som e alto-falantes das vias públicas municipais de São Félix, entregando-os ao seu proprietário, aqui representado, sob as penas da lei, com a devida comunicação dessa decisão à briosa Polícia Militar da Bahia, para que garanta o efetivo respeito e cumprimento da mesma, e às Polícias Civil e Federal, para apuração de eventuais infrações penais praticadas pelo representado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Felix e cumpra-se.

São Félix, 16 de novembro de 2020.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX
CNPJ/MF n.º 13.828.389/0001-00
Praça da Bandeira, s/n, Centro, São Félix-Ba
CEP 44.360-000